



PROCESSO Nº : 191.967-9/2024
ÓRGÃO : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
GESTOR (A) : RODRIGO FONSECA COSTA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO(A) : JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa n.º 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 392/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR a Portaria nº 705/2024-PGJ**, da Procuradoria Geral de Justiça, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, de 01/8/2024, Edição nº 1.238, págs. 3 e 4, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido ao Sr. **JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES – CPF: 074.116.009-97**, no cargo de Procurador de Justiça, lotado na Procuradoria Geral de Justiça, nesta Capital conforme fundamentação constante da referida Portaria.





É como voto.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

